

0644

Aprovado
12 votos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	05 / 09 / 2018	ATA
APROVADO EM	11 / 09 / 2018	10008
REJEITADO EM	/ / 2018	10012
ARQUIVO		

INDICAÇÃO 1263 / 2018
PROTOCOLADO SOB Nº 2679 / 2018

EM 4 / 9 / 2018

URGÊNCIA

A Vereadora abaixo que abaixo assina indica, depois de ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal encaminhe projeto de lei para tornar obrigatória a inclusão da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na lista de conteúdos elencados para as provas de legislação de editais de concursos públicos para o provimento de cargos dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, conforme sugestão de minuta que segue.

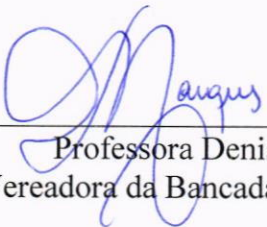
Sugestão de minuta:

Obriga a inclusão da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e alterações posteriores, e da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na lista de conteúdos elencados para as provas de legislação de editais de concursos públicos para o provimento de cargos dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

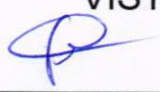
Art. 1º Fica obrigatória a inclusão da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e alterações posteriores, e da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na lista de conteúdos elencados para as provas de legislação de editais de concursos públicos para o provimento de cargos dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 28 de agosto de 2018.


Professora Denise
Vereadora da Bancada do PT

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2999	
DATA: 23 / 10 / 15 HORA: 11:42	
RUBRICA	FOLHAS
	01

MENSAGEM/469

Rio Grande, 19 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0644/18, Ind1263/18 em atendimento à proposição do Vereadora Professora Denise, solicitando através da Secretaria de Município competente, que encaminhe Projeto de Lei para tornar obrigatória a inclusão da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na lista de conteúdos elencados para as provas de legislação de editais de concursos públicos para o provimento de cargos dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município da Educação, tendo em vista que estamos encaminhando novo processo de concurso para o início de 2019, a fim de contemplar o pedido da vereadora, solicitaremos à empresa que será selecionada para a realização das provas que inclua o tema em tela na bibliografia do concurso.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



À sua Excelência o Senhor
ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

